

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO, E. P.E.

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO DE TÉCNICO SUPERIOR DE SERVIÇO SOCIAL (M/F)

Por Deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Santo António, E. P. E., de 04 de outubro, encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da presente publicação, procedimento concursal para Constituição de Reserva de Recrutamento de Técnico Superior de Serviço Social (**M/F**) em regime de contrato individual de trabalho.

1. Prazo de validade: Até dezoito (18) meses após homologação da lista de classificação final, cessando após essa data.

2. Caracterização Posto de Trabalho:

2.1. Funções: Técnico Superior de Serviço Social.

2.2. Remuneração: Nível remuneratório 16 da TRU.

2.3. Regime de trabalho: Regime de trabalho em vigor para a função pública (35 horas semanais).

3. Local de trabalho:

As funções poderão ser exercidas nas diferentes Unidades que constituem a Unidade Local de Saúde de Santo António, E.P.E., com sede no Largo Professor Abel Salazar, 4099-001 Porto, sem prejuízo da eventual existência de transferências internas no ULSSA.

4. Prazo de entrega das candidaturas: 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso.

5. Requisitos de admissão:

5.1 Requisitos Obrigatórios

- Habilidade Literária correspondente à Licenciatura em Serviço Social;

5.2 Requisitos preferenciais:

- Pós-graduação, Mestrado e Doutoramento na área da Saúde.
- Experiência profissional;
- Formação profissional, participação em ações relevantes para o desempenho da atividade na área da Saúde.

Os/as candidatos/as declaram sob compromisso de honra, possuírem os requisitos obrigatórios de admissão ao concurso, sendo excluídos os candidatos que prestem falsas declarações.

6. Formalização de candidaturas:

As candidaturas devem ser formalizadas, no prazo de dez dias úteis, obrigatoriamente, na página da internet da ULSSA (<https://www.chporto.pt/>), mediante o preenchimento do formulário eletrónico aí disponibilizado;

Não serão facultadas informações telefonicamente.

Serão analisadas as candidaturas rececionadas até às 23:59 horas do último dia do prazo definido.

6.2. As candidaturas deverão ser acompanhadas obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Um exemplar do currículo profissional detalhado e em língua portuguesa, devidamente datado e assinado;
- b) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações Literárias ou equivalente legal (no caso de habilitação não portuguesa, deverá entregar comprovativo da respetiva equivalência);

Sem caráter de exclusão:

- c) Comprovativo de formação profissional, anexando cópia dos respetivos certificados;
- d) Comprovativos de Experiência Profissional.

A não apresentação de cópia dos documentos referidos na alínea c e d) implica a valoração dos critérios de seleção respetivos com 0 pontos.

No dia da entrevista individual de seleção os/as candidatos/as deverão fazer-se acompanhar dos originais de todos os documentos apresentados aquando da candidatura e, obrigatoriamente do cartão de cidadão/bilhete de identidade atualizado.

7. Métodos de seleção

7.1 - Avaliação Curricular (AC) – Visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o recrutamento é aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional. A avaliação curricular tem caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos com pontuação inferior a 12 valores.

A Nota final da avaliação curricular (AC) é expressa numa escala de 0 a 20 pontos, obtida da análise dos seguintes fatores: Habilidades Académicas, Habilidades Complementares; Experiência Profissional e Formação Profissional.

A classificação final da Avaliação Curricular resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = 0,65 \times HA + 0,15 \times HC + 0,1 \times EP + 0,1 \times FP$$

Habilidades Académicas (HA)

Habilidades Complementares (HC) – Pós-graduação, Mestrado, Doutoramento;

Experiência profissional (EP)

Formação Profissional (FP) – Será considerada a participação em ações relevantes para o desempenho da atividade na área da saúde, realizadas nos anos de 2022, 2023 e 2024 (até à data da abertura do concurso).

Da Avaliação Curricular (AC) resultará uma lista ordenada de forma decrescente, passando à fase seguinte da Entrevista Profissional (EP), os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 12 valores sem arredondamento.

7.2 Entrevista de Seleção (ES) - serão avaliadas o relacionamento interpessoal e de comunicação dos candidatos (as) de acordo com os seguintes critérios:

- Qualidades intelectuais;
- Participação na discussão das questões colocas;
- Atitude Profissional;
- Conhecimentos Profissionais.

A classificação final da entrevista individual será obtida através da formula:

$$ES = REP+MP+CC+SCCA/4$$

7.3 A Classificação Final (CF) dos candidatos resultará da média ponderada entre as duas avaliações, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF= 0,60 \times AC + 0,4 \times EPS.$$

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

ES = Entrevista Profissional de Seleção

No dia da entrevista individual de seleção os(as) candidatos(as) deverão fazer-se acompanhar dos originais de todos os documentos apresentados aquando da candidatura e, obrigatoriamente do cartão de cidadão/bilhete de identidade atualizado.

As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação dos métodos de seleção a utilizar, as grelhas classificativas e o sistema de valoração final são facultados aos candidatos, sempre que solicitados.

8. Critérios de desempate:

Em caso de empate de pontuação o desempate é feito com base no valor da classificação final da Licenciatura em Serviço Social e classificação de entrevista profissional de seleção.

9. São ainda motivos de exclusão de candidaturas:

- a) A não apresentação dos documentos obrigatórios,

- b) apresentem falsos documentos o que determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento penal;
- c) Candidatura enviada fora de prazo;
- d) Não cumpram os requisitos obrigatórios;
- e) Falta à Entrevista de seleção na data e horas marcadas;
- f) Candidatos com pontuação inferior a 12 valores.

10. Notificação de candidatos

Os candidatos serão notificados através do endereço de correio eletrónico por estes fornecido aquando da respetiva candidatura ou através da página eletrónica da Unidade Local de Saúde de Santo António, E. P. E..

Não serão facultadas informações telefonicamente. A cada candidato será atribuída uma **ID**, que será utilizada como meio de identificação durante todo o processo de seleção, em substituição do respetivo nome (Regulamento Geral Proteção Dados).

As listas de resultados do procedimento de seleção, nomeadamente: lista de candidatos admitidos e excluídos, a avaliação curricular, a lista de ordenação final dos candidatos após entrevistas, e após aplicação dos critérios de desempate, serão disponibilizadas no *site* da Unidade Local de Saúde de Santo António, E. P. E.

11. O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Dra. Rosa Areias – Diretora do Serviço Social;
1º Vogal Efetivo: Dra. Lurdes Silva – Assistente Social;
2º Vogal Efetivo: Dra. Mafalda Sampaio – Assistente Social;
Vogal Suplente: Dra. Anabela Resende - Assistente Social;
Vogal Suplente: Dra. Rita Romão – Assistente Social.

12. Igualdade de oportunidades

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, o ULSSA, E.P.E, enquanto entidade empregadora, promoveativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13. Proteção de dados pessoais

Os dados pessoais enviados pelos candidatos no âmbito do presente Procedimento Concursal, serão tratados de forma lícita e limitada à finalidade para a qual foram recolhidos. Serão armazenados e conservados pelo tempo exclusivamente necessário, de acordo com a finalidade e nos termos legalmente previstos.

É destruída a documentação apresentada pelos candidatos excluídos, quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a cessação do respetivo procedimento concursal.

14. Gestão da bolsa de Reservas de Recrutamento

O abatimento à lista dos candidatos tem lugar, de imediato, com a não-aceitação da celebração do contrato que em concreto for apresentado ao interessado(a), independentemente da respetiva modalidade. Quanto aos candidatos que celebrem contrato que não seja na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, regressam à sua posição na lista de graduação com o termo do vínculo aceite, só ocorrendo o abatimento definitivo à lista de graduação com a não-aceitação de contrato de trabalho por tempo indeterminado.

Consideram-se sem efeito todas as candidaturas espontâneas, recebidas no Centro Hospitalar Universitário de Santo António, EPE, até à data da abertura do presente procedimento, sendo somente válidas as recebidas através do meio acima referido.

ULSSA, 14 de novembro de 2024, A Direção de Pessoas e Bem-Estar, *Ilda Maria Correia de Magalhães*